



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro
Fone/Fax: (43) 433-1013 – Ariranha do Ivaí – Paraná

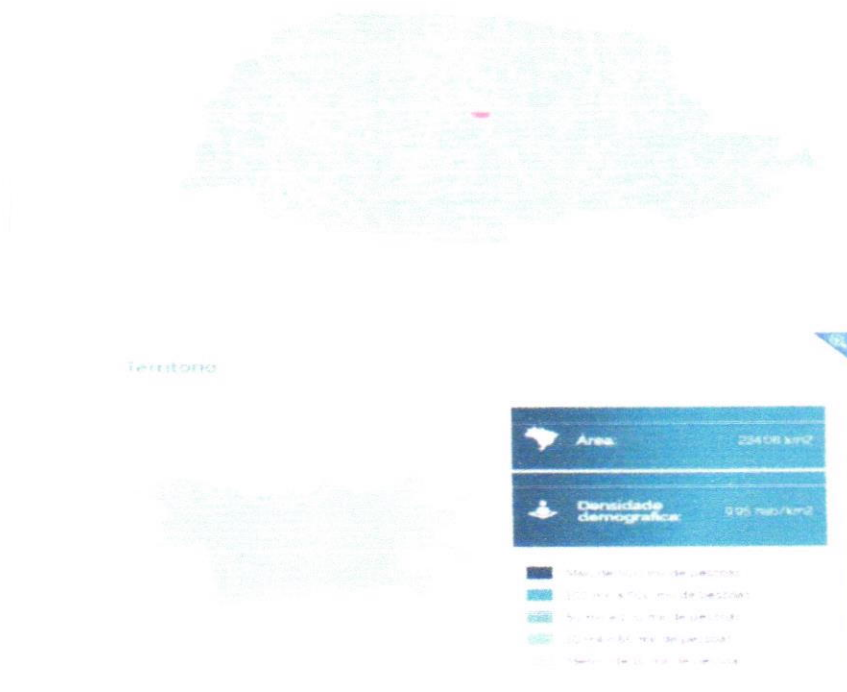
3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

No Brasil existem 5.569 municípios dos quais 399 estão localizados no Estado do Paraná; destes 206 são municípios com até 10.000 habitantes e aqui está o município de Ariranha do Ivaí com 2.329 habitantes. (Censo IBGE, 2022)

O município de Ariranha do Ivaí está localizado na região norte do Estado do Paraná. Conta com uma área de 239, 562km². Localiza na Mesorregião Norte Central Paranaense, na Microrregião de Ivaiporã. Os municípios limítrofes são: Cândido de Abreu, Ivaiporã, Manoel Ribas e Rosário do Ivaí. Criado através da Lei Estadual n° 11.509 de 10 de setembro de 1996, desmembrado de Ivaiporã. Anexo 1.

Quadro1.

LOCALIZAÇÃO



Núcleo originário conhecido como Companhia Ubá e a chegada de povos de vários lugares do país desbravando as terras e dando formas ao cenário historicamente construído. Localidade conhecida por Arroio Bonito e o nome Ariranha pela existência de ariranhas em seu leito.

Em 1960, através da Lei Estadual n°5.671, foi criado o distrito de Ariranha, pertencente ao município de Ivaiporã. Em 1995, através da Lei Estadual n°



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro
Fone/Fax: (43) 433-1013 – Ariranha do Ivaí – Paraná

11.257, foi criado o município de Ariranha do Ivaí, emancipado de Ivaiporã. A instalação oficial ocorreu no dia 1 de janeiro de 1997.

INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS - 2021

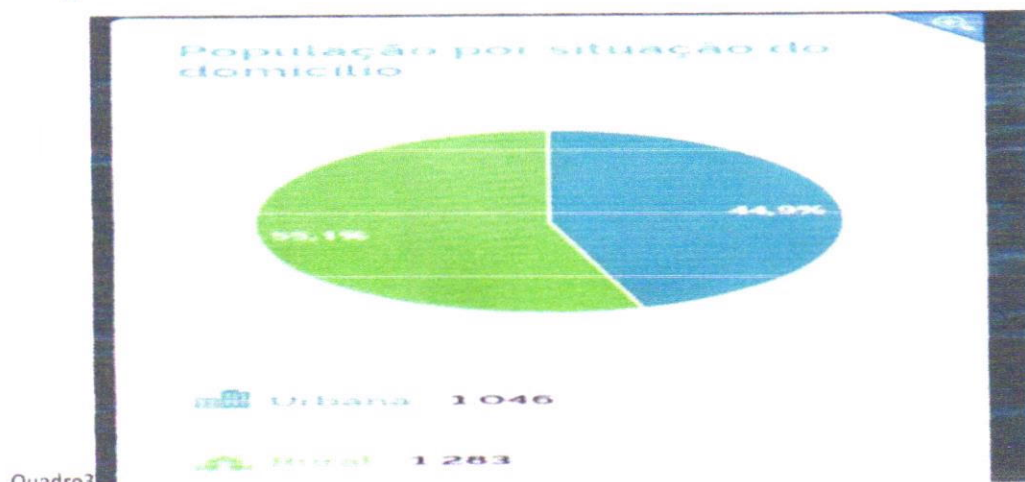
HISTÓRICO	INFORMAÇÃO
Origem do município - Desmembramento	Ivaiporã
Data de instalação do município (1)	01.01.1997
Data de comemoração do município	21 de dezembro

FCNTE: Prefeitura

* Data em que o município foi instalado, independe da data de criação do mesmo, que é através de decreto, lei ou decreto-lei.

Comparando os dados IBGE/2010 e IBGE/2022 percebemos uma redução da quantidade populacional no Município de Ariranha do Ivaí. Em 2010 havia 2.439 habitantes e em 2022 apresenta 2.329 habitantes no território. O quadro3 mostra o quantitativo de pessoas que vivem na área rural e urbana, com redução de habitantes nas áreas rurais e aumento na área urbana.

Quadro2



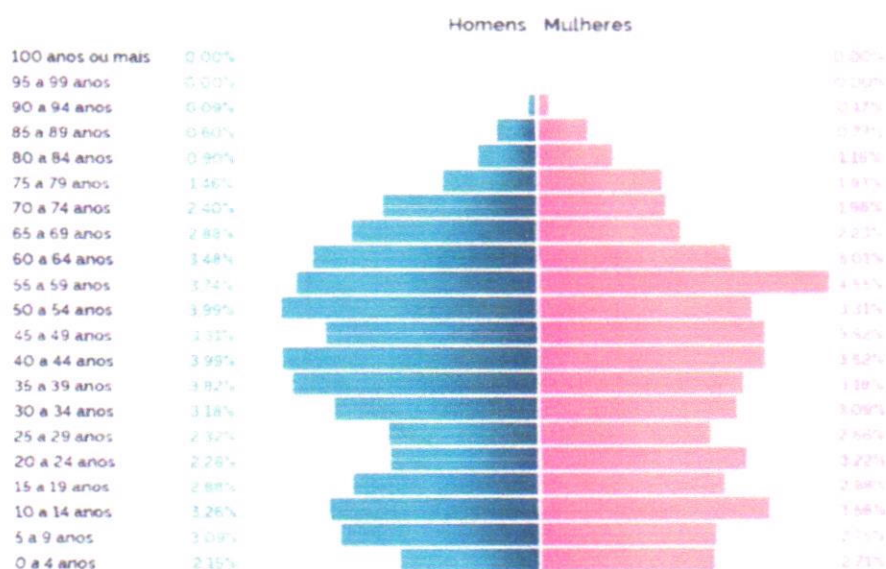
Quadro3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro
 Fone/Fax: (43) 433-1013 – Ariranha do Ivaí – Paraná

Pirâmide etária



Quadro4

O quadro4 mostra grupos específicos que merecem atenção. Primeiro, grupo de pessoas na faixa etária de 40 a 54 anos do sexo masculino e na faixa etária 55 a 59 anos do sexo feminino que caminha para o processo de envelhecimento, velhice e finitude e, isto, um novo jeito de fazer política pública, com domínio técnico abordagens para temas contemporâneos e atuais como: gênero, grupo LGBTQ+, grupo indígena, idadeismo, homofobia, racismo/antirracismo e etnia, familismo, deficiências, outros.

Grupo Pessoas Idosas com 60+ que vivem nos territórios com ou sem vínculo familiar. Aproximadamente 40 pessoas idosas caracterizadas como unipessoais e, destes, sujeitos em situação vulnerável que contam com uma rede comunitária solidária frágil.

Faixa etária	Sexo	Quantidade	Porcentagem
60 a 64 anos	Masculino	81	3,48%
	Feminino	70	3,01%
65 a 69 anos	Masculino	67	2,88%
	Feminino	52	2,23%
70 a 74 anos	Masculino	56	2,40%
	Feminino	46	1,98%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro
Fone/Fax: (43) 433-1013 – Ariranha do Ivaí – Paraná

75 a 79 anos	Masculino	34	1,46%
	Feminino	45	1,93%
80 a 84 anos	Masculino	21	0,90%
	Feminino	27	1,16%
85 a 89 anos	Masculino	14	0,60%
	Feminino	18	0,77%
90 a 94 anos	Masculino	2	0,09%
	Feminino	4	0,17%
95 a 99 anos	M/F	0	0,00%
100 anos ou mais	M/F	0	0,00%
Total	Masculino	277	11,90%
	Feminino	266	11,42%
	Geral	543	23,32%

Fonte: IBGE/2022.

O documento MAPA SOCIAL/MDS – Diagnóstico Socioterritorial censitário de março/2025 mostra que 248 pessoas idosas possuem cadastro no Cadastro Único dentre as quais e, por força de normativas, beneficiários de programas sociais de transferência de renda como o Bolsa Família e o Benefício BPC, participantes dos serviços socioassistenciais conforme quadro a seguir:

*91 pessoas idosas na faixa etária entre 60 e 64 anos

*157 pessoas idosas na faixa etária com 65 anos e mais

Fonte: Mapa Social/MDS/2025

Com base nos dados do Sistema de Informação do Serviço de Convivência/SISC/2025 há 35 pessoas idosas inscritas no Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos/SCFV garantido pela Política de Assistência Social/SUAS e ofertado pela Unidade CRAS. Do total, 11 são prioritários com expressões sociais de isolamento à vulnerabilidade por algum tipo de deficiência. Os demais, não prioritários com participação permanente no serviço.

Dados do Relatório SAGI/MDS/2025 mostram 14 pessoas idosas são beneficiárias do Benefício Assistencial BPC, respectivamente 12 masculinos e 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - Centro
Fone/Fax: (43) 433-1013 - Ariranha do Ivaí - Paraná

femininos. Destes, 07 frequentam o Serviço Socioassistencial SCFV para Pessoa Idosa.

De acordo com o instrumento Prontuário SUAS/CRAS, em média, 40 a 50 pessoas idosas frequentam, semanalmente, o SCFV com assiduidade, pontualidade e participação ativa. Eventualmente inclusão de novo participante e baixa desistência.

Os dados apresentados a seguir foram obtidos do Relatório Mensal de Atendimento/RMA (períodos 2023/2025) que compõe os instrumentos de gestão da Rede SUAS pelo governo federal. Neste documento, padronizado, são inseridos quantitativos de cidadãos/cidadã usuários alcançados pela Política de Assistência Social e Cadastro Único.

Importância trabalhadores do SUAS com assessoria técnica das equipes estadual e federal reavaliar o documento RMA a partir de indicadores: números, oferta, participantes, na busca de aprimorá-lo na aplicação do trabalho institucional próximo da realidade.

Refletir na relação entre os serviços complementares e o PAIF e em que momento ambos se afirmam na defesa dos direitos e no alcance de alternativas para enfrentamento das vulnerabilidades sociais e/ou de risco pessoal e social na família e no território. Pensar na fragilidade relacional entre as provisões da proteção social básica, especial, entidades públicas e privadas e os demais sistemas de proteção social.

Grupo Criança e Adolescente, agrupado por faixa etária, mostra a necessidade de potencializar, implementar, inovar, estruturar serviços, programas, projetos, voltados a garantir a integralidade do cuidado no campo do Sistema de Garantia de Direitos Humanos/SGD.

* 21 crianças menores de 01 ano de idade
*141 crianças de 0 a 6 anos
*144 crianças de 7 a 11 anos
*102 adolescentes de 12 a 14 anos
*84 adolescentes de 15 a 17 anos

Fonte: IBGE/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro
Fone/Fax: (43) 433-1013 – Ariranha do Ivaí – Paraná

Dados do MAPA SOCIAL/MDS de março/2025 mostra quantidade de criança e adolescente cadastrados no Cadastro Único o que nos permite refletir serem pertencentes à famílias beneficiárias dos programas sociais de transferência de renda - Bolsa Família, Benefício BPC, de Benefício Eventual, de serviços socioassistenciais e serviços das demais políticas públicas.

*84 crianças na faixa etária entre 0 e 03 anos
*67 crianças na faixa etária entre 4 e 6 anos
*254 crianças e adolescentes na faixa etária entre 7 e 15 anos
*47 adolescentes na faixa etária entre 16 e 17 anos

Fonte: Mapa Social/MDS/Diagnóstico Censitário/2025

Pelo prisma da Rede de Serviços das Unidades Públicas temos o quadro abaixo:

Gestão do Sistema Único de Assistência Social/SUAS conforme previsto na Norma Operacional Básica/SUAS (2012), Capítulo II, Artigo 9º

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, conforme suas competências previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Assistência Social, assume responsabilidades na gestão do sistema e na garantia de sua organização, qualidade e resultados na prestação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que serão ofertados pela rede socioassistencial. (NOBSUAS,2012)

Competências do Órgão Gestor da Política de Assistência Social

Princípio da Intersetorialidade e da Incompletude Institucional
Coordenar o trabalho em rede com elaboração de fluxos e protocolos intersetoriais
Definição e planejamento de implantação de Unidades e serviços referenciados
Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – NOB-SUAS/2012
Mapeamento da Rede Socioassistencial Pública e Privada do SUAS
Planejamento, monitoramento e avaliação da Rede Socioassistencial do SUAS
Planejamento e Monitoramento do Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e transferência de renda âmbito municipal
Gestão administrativa, financeira e orçamentária dos recursos financeiros da assistência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro
Fone/Fax: (43) 433-1013 – Ariranha do Ivaí – Paraná

social
Gestão do Trabalho e de Recursos Humanos
Construção de fluxos de referência e contra referência da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos.
Capacitação e educação permanente dos trabalhadores do SUAS
Parceria com outras políticas e órgãos de defesa de direitos para enfrentamento a situações de violação de direitos
Manutenção permanentes da Rede SUAS com informações fidedignas
Consolidação e análise de dados de Vigilância Socioassistencial
Consolidação e análise de dados sobre atendimentos/acompanhamentos PSB e PSE

Fonte: Orientações técnicas CREAS, reimpresso 2012.

Cabe ao Órgão Gestor planejar sua estrutura administrativa, Unidades e Provisões tendo por referência parâmetros normativos sobre o Sistema Único de Assistência Social articulados aos documentos Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Norma Operacional Básica SUAS e NOB-RH/SUAS.

Funções Essenciais da Gestão Municipal de Assistência Social

Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social
Coordenação da Proteção Social Básica
Coordenação da Proteção Social Especial
Planejamento e Orçamento
Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social
Gerenciamento do Sistema de Informações
Monitoramento e Controle da execução dos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios
Monitoramento e Controle da Rede Socioassistencial
Gestão do Trabalho
Apoio as Instâncias de Deliberação (conselhos)

Fonte: Documento da Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social/Fortalecimento do SUAS nos municípios

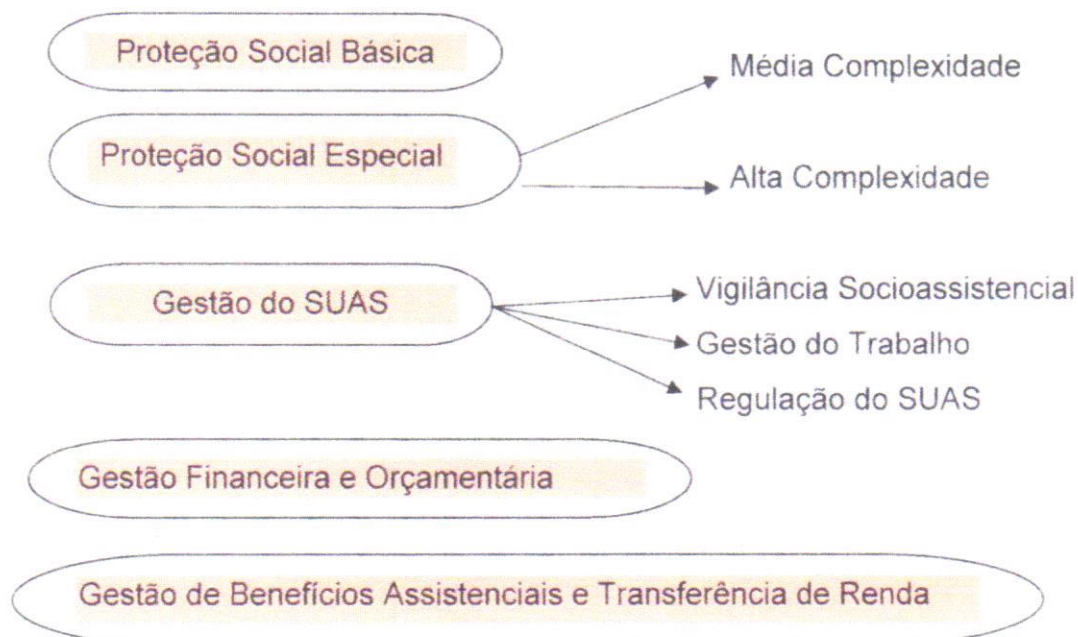
A partir da Política Nacional de Assistência Social/PNAS/2004 e suas deliberações, tem-se então nova forma de organizar e executar as ofertas institucionais da política social com detalhamento de seus destinatários, objetivos, resultados e impactos esperados, financiamento e compromissos comuns e específicos entre os entes federativos numa lógica participativa e descentralizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro
Fone/Fax: (43) 433-1013 – Ariranha do Ivaí – Paraná

Pacto de Aprimoramento de Gestão – Estruturação das Secretarias Municipais de Assistência Social – SMAS – Constituição Formal de Subdivisões Administrativas



Rede Socioassistencial no SUAS

Segundo documento Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social/SUAS (2012), Capítulo II, Artigo 9º, parágrafo único “*considera rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante articulação entre todas as unidades de provisão do SUAS*”.

O município de Ariranha do Ivaí tem, desde 2010, instalada a Unidade Pública Estatal Centro de Referência de Assistência Social/CRAS em prédios cedidos/alugados. Em 2019, em parceria com o Governo do Estado do Paraná, adquirimos prédio próprio com instalações adequadas (anexo 2).

Centro de Referência de Assistência Social/CRAS:

Unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social/SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social de abrangência territorial. Principal porta de entrada do SUAS que possibilita acesso de famílias à rede de proteção social da assistência social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro
 Fone/Fax: (43) 433-1013 – Ariranha do Ivaí – Paraná

Gestão da Proteção
 Social Básica no
 Território



Oferta do Serviço de Proteção
 e Atenção Integral a Família
 PAIF

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO – UNIDADE CRAS	
Capacidade de atendimento no PAIF	500
Capacidade de atendimento no SCFV - prioritários (criança/adolescente/idoso)	90
Capacidade de atendimento no SCFV – não prioritários	180
Capacidade de atendimento Serviço no Domicílio p/Pessoa Idosa e Pessoa c/Deficiência	10
Programas Sociais – conforme demanda e critério do programa	
Benefícios Socioassistenciais – conforme demanda e critério específico	

Fonte: Termos de Aceite federal

***Gestão territorial PSB:** Atuação preventiva através das ações:

1. Articulação da rede socioassistencial referenciada ao CRAS
2. Promove articulação intersetorial
3. Busca ativa

Proteção Social Básica/SUAS: oferta serviços, programas, benefícios em atenção básica na prevenção e ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social nos territórios de sua abrangência.

SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa Idosa e Pessoa com deficiência
Serviço PSB no Domicílio para Pessoas c/Deficiência/Idosas/Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos completos

Fonte: Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009 e Resolução CNAS 218/2025

1.Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF: serviço de caráter permanente assegurado pelo Poder Público através da Unidade CRAS consiste no trabalho social com famílias com a finalidade fortalecer a função protetiva no contexto familiar, seus vínculos socioafetivos e promover acesso e usufruto de direitos para melhoria da qualidade de vida. Para tanto, considera as potencialidades, aquisições, informações e novas vivências aos cidadãos/cidadãs



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

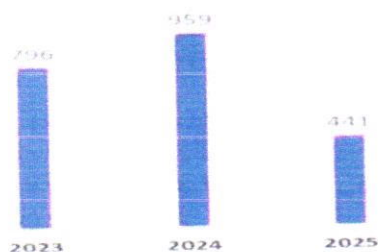
Rua Miguel Verenka, 140 – Centro
Fone/Fax: (43) 433-1013 – Ariranha do Ivaí – Paraná

aos cidadãos/cidadã usuários do serviço. Desenvolvido exclusivamente no CRAS.

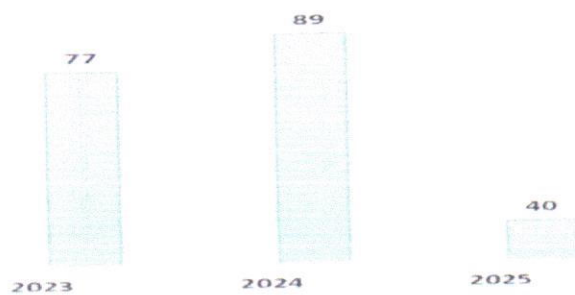
Suas ações são organizadas a partir dessas referências:



PAIF – Atendimentos Particularizados – 2023 a 2025

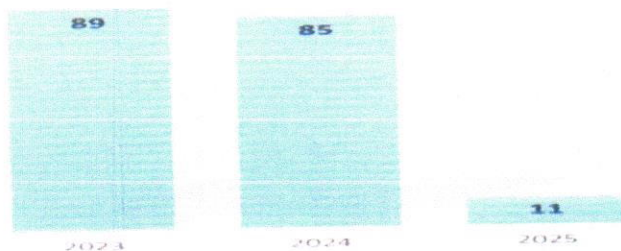


PAIF – Famílias em Acompanhamentos 2023 a 2025



Grupos/Oficinas PAIF

GRUPOS NO ÂMBITO DO PAIF



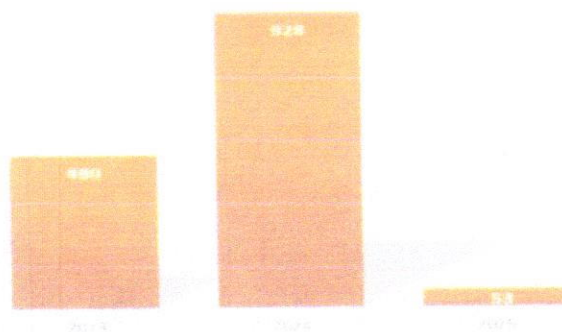
Fonte: Prontuário SUAS/CRAS e Relatório Mensal de Atendimento/RMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro
Fone/Fax: (43) 433-1013 – Ariranha do Ivaí – Paraná

PAIF – Atividades Coletivas não Contínuas



PESSOAS - ATIVIDADES COLETIVAS NÃO CONTINUAS - 2023 A 2025

Os quadros acima mostram as provisões essenciais planejadas no PAIF. No entanto, os dados extraídos do relatório mensal de atendimento nos remete a qualificar a relação entre quantidade e qualidade correspondendo ao público beneficiário e resultado alcançado pelo serviço.

Dos serviços socioassistenciais e sistemas de gestão da informação utilizados para registros quantificáveis, importante planeja-los considerando a estrutura e conjuntura da política social ambito municipal reportando-os às referências teóricas, orientações técnicas, o que, em algum momento, gera ruídos de interpretações no planejamento das provisões e gestão financeira. Daí a necessidade de capacitação, educação permanente e assessoria técnica auxiliando a gestão local na elaboração de seus próprios documentos (informes, notas técnicas), harmonicamente, com as de nível estadual e federal.

São três serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica desenvolvidos no município. O 3º serviço conforme demanda identificada pela equipe de referência, dada a oferta ser no domicilio o que exige logística de trabalho, aponta característica peculiar em sua organização e provisão e a necessidade de ampliar a equipe existente com recurso a fim de garantir qualidade no serviço e território. Em fase inicial e, juntamente com o 4º serviço, necessidade em aprofundar estudos envolvendo variáveis, como: cultura local, planejamento e execução, capa-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - Centro
Fone/Fax: (43) 433-1013 - Ariranha do Ivaí - Paraná

cidade e atribuições técnicas, público especial, resultados e impactos esperados, outros.

Nome do serviço	Descrição	Equipe de referência
1.Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF	Trabalho social com famílias, de caráter continuado e com finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir ruptura dos seus vínculos, promover acesso e usufruto de direitos. Sem caráter terapêutico.	Nível superior: Assistente Social Psicólogo/a e demais trabalhadores de ensino médio e fundamental
2.Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	Atividades em grupo, organizado a partir de percursos, garantir aquisições progressivas aos seus usuários de acordo com seu ciclo de vida. Complementar ao trabalho social com famílias no intuito de prevenir ocorrência de situações de risco social. Intervenção planejada. Caráter proativo e preventivo. Afirmação de direitos, de potencialidades para enfrentamento da vulnerabilidade social.	Responsável: Educadora Social pela <u>Execução SCFV</u> Faixa etária: 6 a 17 anos Responsável Assistente Social pela <u>Execução SCFV</u> 60+
3.Serviço de PSB no Domicílio para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência	*Prevenir agravos para evitar rompimento de vínculos familiares e sociais; inclusão social, equiparação de oportunidades e participação, autonomia; potencialidades individuais e sociais, prevenção de situações de risco, exclusão e isolamento. *Acesso à rede socioassistencial e as demais políticas públicas. Ações extensivas aos familiares. Caráter preventivo, planejado e sistematizado por um plano de	Nível superior: Assistente Social Psicólogo/a e demais trabalhadores de ensino médio e fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro
Fone/Fax: (43) 433-1013 – Ariranha do Ivaí – Paraná

	atendimento individual de acordo com a territorialização e demanda pelo serviço.	
--	--	--

2.Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV: objetivo complementar o trabalho social com famílias e prevenir ocorrências de situações de risco social. Organizado em grupos e ciclo de vida, pautado numa intervenção planejada de modo a ampliar e fortalecer trocas culturais, de vivências, de pertencimento e de identidade. Também busca a convivência comunitária e familiar; defesa e afirmação de direitos visando alternativa para enfrentamento da vulnerabilidade social. Assim pensado, a seguir apresentação dos grupos SCFV conforme material apresentado na 11ª Conferência Municipal de Assistência Social/2025.

2.1) Público Primeira Infância

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças até 6 anos		
Períodos	Participantes	ausência de oferta
2023 - 2024 - 2025	1	2023 – 2024 - 2025

Fonte: Relatório Mensal de Atendimento/RMA. Apresentado na 11ª Conferência Municipal de Assistência Social/2025.

Ariranha do Ivaí/Paraná.

O município de Ariranha do Ivaí ofertou Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança de até 6 anos de idade nos períodos entre 2011 e 2013 retomando a oferta em 2018 e 2022. Em 2025 um participante inserido aos demais coletivos existentes.

Importante refletir como foi pensado a interpretação e a aplicação do documento Relatório Mensal de Atendimento/RMA pelo município. Seguramente, no momento da preparação do material para o evento conferencial, surgiram inquietações como: criança do SCFV tem sua frequência contada mais de uma vez quando grupos são semanalmente, logo, equivale a 04 frequência/mês. Se assim e com base teórica buscar compreender se a quantidade total de participantes, mensal ou anual, pressupõe proximidade com o serviço.

Dúvidas, inquietações sobre Relatório Mensal de Atendimento/RMA surgiram durante a participação dos técnicos no Curso CAPACITASUAS 2025 – Atualização do Plano de Assistência Social que, dentre vários conteúdos, relevante reflexão sobre pesquisa e a utilização de indicadores sociais e a necessidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - Centro
Fone/Fax: (43) 433-1013 - Ariranha do Ivaí - Paraná

compreende-los na relação entre números, capacidade de atendimento, mapeamento das demandas e cobertura do serviço na vida das famílias.

Primeira Infância atendida direta ou indiretamente através de sua família pelo Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família – PAIF que inclui atendimento, acompanhamento, inclusão no Cadastro Único, acesso ao Programa de transferência de Renda Bolsa Família; Benefício de Prestação Continuada BPC, Benefício Eventual e encaminhamento às demais políticas públicas.

A proteção social voltada à primeira infância encontra assegurada pelos órgãos públicos de promoção e defesa de direitos através do trabalho em rede. Importante aprimorar essa segurança de maneira que as crianças, as mais vulneráveis, não vivenciem desproteções.

2.2) Público Criança e Adolescente

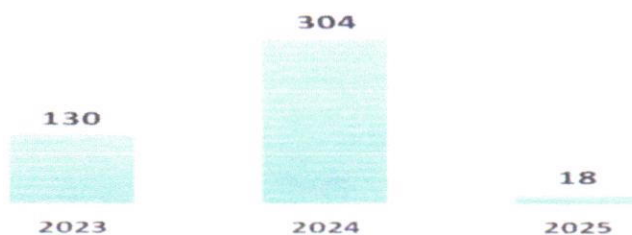
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 7 e 14 anos		
Períodos	Quantidade	Ausência de oferta
2023 – 2024 – 2025	452	0

Fonte: Relatório Mensal de Atendimento/RMA

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 7 e 14 anos ofertado pelo CRAS. Os dados apresentados servem como ponto de partida para estudo e avaliação dos resultados e impactos do serviço no contexto familiar da criança e adolescente e aprimoramento na gestão de trabalho e recurso humano.

Um serviço estruturado e permanente garantido na Política Municipal de Assistência Social com redução significativa de participantes o que serve de alerta para pontuar as causas e suas consequências, buscando soluções alcançáveis.

SCEV POR COLETIVO - 07 A 14 ANOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - Centro
Fone/Fax: (43) 433-1013 - Ariranha do Ivaí - Paraná

As informações contidas no Relatório Mensal de Atendimento/RMA podem servir de parâmetro para definição de orçamento e financiamento pelos entes federativos, visibilidade e potencialidade da proteção social.

As demais políticas públicas agregam ações complementares de acordo com suas diretrizes. Integram a proteção social.

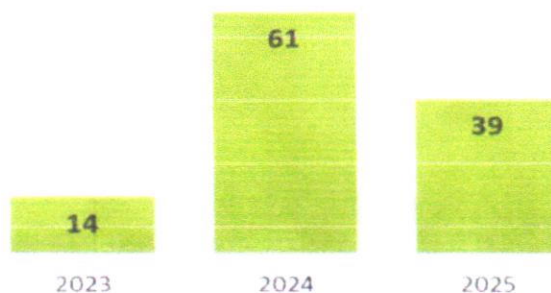
O trabalho em rede é fundamental para garantir a atenção integral ao segmento crianças e adolescentes. Cada política atuando de acordo com suas Diretrizes e objetivos para alcançar aqueles que necessitam ser protegidos pelo Poder Público, Família e Sociedade.

2.3) *Público Adolescentes*

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 15 e 17 anos		
Periodos	Quantidade	Ausência de oferta
2023 - 2024 - 2025	114	2011 - 2014 - 2015

Fonte: Relatório Mensal de Atendimento/RMA. Apresentado na 11ª Conferência Municipal de Assistência Social/ até maio de 2025.

SCFV POR COLETIVO DE 15 A 17 ANOS



Dados obtidos por sites oficiais/institucionais utilizados como referência na elaboração de planos e outros documentos semelhantes nos provocam inquietações na contextualização entre qualidade, quantidade, resultado e impacto na vida dos participantes, o que fomenta compromisso contínuo em estudar, analisar e inovar orientações técnicas e suas funcionalidades na perspectiva de contribuir para mensurar capacidade e cobertura dos serviços, programas, benefícios – socioassistenciais na Política de Assistência Social/SUAS e demais políticas públicas.

Abaixo coletivos inscritos no Sistema SISC:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - Centro
Fone/Fax: (43) 433-1013 - Ariranha do Ivaí - Paraná

Faixa etária	Masculino	Feminino	Total
06 a 9 anos	5	9	14
10 a 12 anos	12	11	23
13 a 15 anos	5	7	12
16 a 18 anos	4	2	06
19 a 20 anos	2	0	02
Geral	29	19	57

Fonte: Sistema de Informação do SCFV/SISC - 2025

Até mês de outubro 2025, presença de 44 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 20 anos, prioritários, composto por 04 coletivos e em regular funcionamento, 03h/semanal, em média 10 participantes por coletivos. Dos participantes, 05 beneficiários do BPC e 12 de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Todos com distinta constituição/composição familiar, dentre os quais: monoparental, nuclear, união estável, matrimonial e extensa. Público originário da área rural e urbana.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes - 1 grupo - faixa etária 15 a 19 anos, composição de 06 participantes, presença de jovens com idade 18 e 19 anos. Um jovem com deficiência intelectual e 01 com deficiência intelectual e transtorno mental egresso de medida socioeducativa reintegrado à família após acolhimento institucional. Um adolescente, 15 anos, com deficiência mental e transtorno de comportamento, egresso de medida socioeducativa, reintegrado à família extensa após acolhimento institucional e com execução de medida socioeducativa para o primeiro semestre de 2026.

Coletivos no Sistema SISC sem funcionalidade e participantes não prioritários que não frequentam o SCFV, poderão ser excluídos para qualificar a manutenção do sistema. No entanto, exigirá da equipe técnica uma análise demandando um tempo razoável de atualização correta dos dados no sistema.

2.4) *Público Pessoa Idosa*

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 60 +		
Períodos	Quantidade	Ausência de oferta
2023 - 2024 - 2025	701	2020-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - Centro
Fone/Fax: (43) 433-1013 - Ariranha do Ivaí - Paraná

Em 2022 início da organização e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa/SCFV, desvinculando da caracterização do Grupo Baile que permanece vinculado a Unidade CRAS, porém, não como coletivo do SCFV.



Fonte: Relatório RMA - 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, Ariranha do Ivaí.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa foi se estruturando e aumentando número de participantes. Atualmente conta com um grupo e em funcionamento regular, com preponderância originários da área urbana. Em tempos passados, houve participação da pessoa idosa residente em área rural. Com a reestruturação do funcionamento da frota de veículos pesados (ônibus) da rede municipal de educação, houve redução significativa desses participantes no SCFV que dependiam desse apoio de transporte.

No entanto e a partir de 2025, após análise da situação entre gestores da assistência social e educação, há disponibilidade de veículos leves e, eventualmente, veículos pesados (ônibus) e motoristas para auxiliar a Unidade CRAS no transporte de moradores na área rural vinculados aos serviços socioassistenciais. Neste sentido, aumentou a participação de cidadãos/cidadãs usuárias da política social nos eventos/encontros/grupos e coletivos organizados pela equipe de trabalhadores do SUAS.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV funciona nos espaços físicos localizados na área urbana: Salão da Pessoa Idosa e Centro de Atendimento a Criança e Adolescente/CEACA (preponderância do uso pela assistência social, porém, não exclusivos) e, numa situação emergencial, na Unidade CRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - Centro
Fone/Fax: (43) 433-1013 - Ariranha do Ivaí - Paraná

Frente o desenho territorial do município não há oferta de serviços socioassistenciais nas áreas rurais e, aqui, consideramos comunidades com povoamento centrado semelhante modelo de pequenas vilas/bairros de cidades de porte médio. Essas comunidades possuem residências compostas por famílias e indivíduos, crianças, adolescentes, pessoa idosa com vínculos ou não de parentesco. Próximo de seus entornos, há grupos de famílias e indivíduos residentes em sítios e, distantes, nas grandes fazendas (anexo1).

Ausência dos serviços socioassistenciais nas áreas rurais devido a falta de espaço físico estatal e recurso humano suficiente na equipe. Estes públicos encontram-se vinculados a oferta das provisões de programas, benefícios e aos serviços socioassistenciais organizados na sede do município e, àqueles com expressões de maiores vulnerabilidades e risco pessoal e social o atendimento e acompanhamento torna frágil nas intervenções subjetivas e objetivas que demandam acompanhamento focado/particularizado para além da necessidade imediata.

Principais provisões registradas em documentos técnicos e no Sistema Municipal de Informação – Web Fácil nos períodos 2023/2025 e territórios.

Territórios	Demanda identificada	Reconhecimento da oferta
Comunidade Rural Alecrim	*Benefício Eventual (auxílio alimentação; vulnerabilidade temporária; calamidade pública) *Violação de Direitos (negligência; suspeita de abuso sexual, agressão física) envolvendo crianças/adolescentes/idosos *Alta busca espontânea *Nº significativos de beneficiários nos Programas Sociais - Cadúnico *Nº significativo de famílias monoparentais *Nº significativo de idosos	*Benefício Eventual *Inclusão no Cadúnico *Inclusão de idosos nos serviços PAIF e SCFV *Inclusão de crianças/adolescentes no SCFV – prioritários *Atendimento privativo e acompanhamento pelo Assistente Social – Órgão Gestor/PSE integrado com o MP *Atendimento e acompanhamento PAIF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro
Fone/Fax: (43) 433-1013 – Ariranha do Ivaí – Paraná

	<ul style="list-style-type: none">*Nº significativos de crianças e adolescentes*A maioria – mercado informal sem registro CTPS*Dado significativo de aposentados /pensionistas	<ul style="list-style-type: none">*Integração com INSS – Benefício Assistencial BPC: orientação, encaminhamento e acompanhamento*Articulação, mobilização e decisão pela rede de proteção*Articulação, mobilização e atendimento pela rede técnica*Encaminhamento as demais políticas públicas
Comunidade Rural Nova Aliança	<ul style="list-style-type: none">*Ausência de integração entre Programas Sociais, Benefícios aos Serviços Tipificados*Baixa representatividade/participação social*Baixa busca espontânea*Baixa busca ativa*nº significativo de beneficiários nos Programas Sociais – Cadúnico*Nº significativo de aposentados /pensionistas.*A maioria – mercado informal sem registro CTPS	<ul style="list-style-type: none">*Benefício Eventual*Inclusão no Cadúnico*Atendimento PAIF*Integração com INSS – Benefício Assistencial BPC: orientação, encaminhamento e acompanhamento*Integração com Política de Habitação: estudo socioeconômico – moradia irregular*Encaminhamento as demais políticas públicas
Área Urbana	<ul style="list-style-type: none">*Benefício Eventual (auxílio alimentação/vulnerabilidade temporária)*Média representatividade/participação social*Alta busca espontânea*Baixa busca ativa*Nº significativo de beneficiários nos Programas Sociais - Cadúnico*Nº significativo de famílias monoparentais*Violação de direitos (negligência,	<ul style="list-style-type: none">*Benefício Eventual*Inclusão no Cadúnico*Atendimento e acompanhamento PAIF*Atendimento privativo e acompanhamento – Assistente Social - órgão gestor/PSE*Articulação, mobilização pela rede de proteção*Articulação, mobilização e atendimento pela rede técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro
Fone Fax: (43) 433-1013 – Ariranha do Ivaí – Paraná

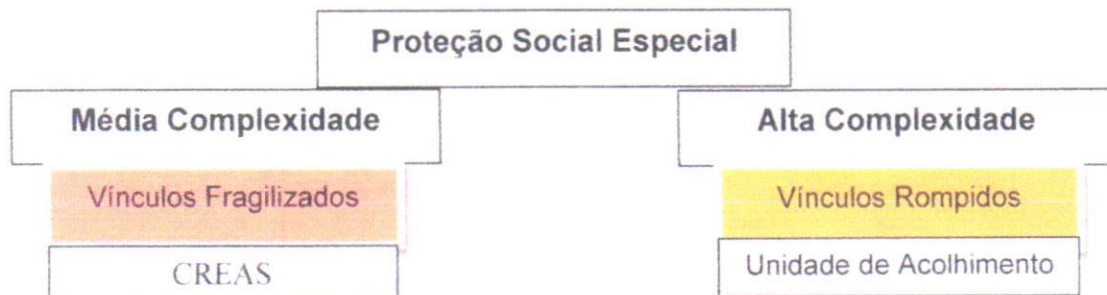
	suspeita de abuso sexual, maus tratos, agressão física e verbal) envolvendo criança/adolescente/idosos	*Encaminhamento as demais políticas públicas
--	--	--

Fonte: Plano Municipal de Assistência Social-2022/2025

Proteção Social Especial/SUAS: conjunto de provisões de média e alta complexidade a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com seus direitos violados. Inclusive relacionados a cuidados de terceiros.

Conforme previsto no documento Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) são ofertas de trabalho institucional, organizadas em quatro dimensões: ambiente físico, recursos materiais, humanos, trabalho social essencial ao serviço. Cada serviço organizado oferta provisões que garantem aquisições aos cidadãos/cidadãs usuários da política de assistência social.

No âmbito da Proteção Social (básica e especial) espera-se que, do conjunto de serviços em rede socioassistencial, as expectativas vão além das aquisições dos sujeitos que utilizam os serviços e, sim, avançar na direção de atenções que demandam a proteção social de assistência social.



1. Proteção Social Especial de Média Complexidade visa garantir atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados com vínculos familiares mantidos, mas fragilizados e/ou extremamente fragilizados. Requerem capacidade e dimensão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro
Fone/Fax: (43) 433-1013 – Ariranha do Ivaí – Paraná

ética, técnica-operacional e metodológica, atenção especializada, particularizada, individualizada, acompanhamento permanente.

Abaixo os serviços socioassistenciais de média complexidade previstos no documento Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), em especial, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI que deve ser executado, exclusivamente, na Unidade CREAS por equipe e/ou profissional de referência na Proteção Social Especial.

Serviços de Proteção Social Especial Média Complexidade
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI
Serviço Especializado em Abordagem Social
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade – ANEXO 5
Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

Fonte: Documento Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais/2009

Famílias e/ou indivíduos com expressões sociais de violação de direitos e violências, sem rompimento dos vínculos familiares atendidas pela equipe de referência do CRAS com apoio técnico da profissional locada no órgão gestor e encaminhamento às demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos – Sistema de Justiça, quando necessário.

A Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade aponta ausência de espaço físico exclusivo, equipe especializada e direciona sobrecarga de atribuições para com a equipe de referência no CRAS e Órgão Gestor.

As expressões sociais trazidas pelas famílias, indivíduos e demais políticas públicas são articuladas com a Unidade CRAS e Rede de Proteção Municipal e Regional. Dados documentos técnicos/Gestão/2022/2025.

Demandas de Violações de Direitos e Violências - Média Complexidade		
Público	Situação	Equipe de Referência
Crianças e Adolescentes	*Vínculos socioafetivos fragilizados nos contextos: familiar, grupo e social *Inclinações a violências	Assistente Social/ Psicólogo/ Educadora Social/CRAS e Assistente Social - Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro
Fone/Fax: (43) 433-1013 – Ariranha do Ivaí – Paraná

Adolescentes	Medidas Socioeducativas em Meio Aberto	Assistente Social/ Psicólogo/ Educadora Social/CRAS e Assistente Social - Gestão
Pessoas Idosas	*Identificação de risco pessoal e social para com a pessoa idosa e cuidadores – vínculos socioafetivos extremamente fragilizados *Pertencimento social fragilizado com tendência a isolamento *Inclinações a violências intrafamiliar	Assistente Social e Psicólogo – CRAS e Assistente Social - Gestão
Mulheres	*Identificação de vínculos relacionais extremamente frágeis; situação de gênero, deficiência *Inclinação a violências intrafamiliar	Assistente Social e Psicólogo – CRAS e Assistente Social - Gestão

Proteção Social Especial - Média Complexidade			
Nome do Serviço	Descrição	Entidade não governamental	Equipe de referência
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos/as e suas famílias	Atendimento especializado as famílias com pessoas com deficiências e pessoas idosas com algum grau de dependência que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos. Falta de cuidados adequados por parte do cuidador, auto grau de estresse do cuidador. Promover autonomia, inclusão social e melhoria na qualidade de vida.	APAE	Assistente Social e Psicóloga/o

A Entidade APAE, âmbito municipal, prevê o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiências, Idosas e suas famílias e, dada a complexidade do público atendido, possui fragilidade qualitativa e quantitativa nos aspectos estruturais, materiais, financeiros e recursos humanos. Quando necessário, articula-se com as demais políticas públicas âmbito municipal e regional.

2. Proteção Social Especial Alta Complexidade:

Serviços de Proteção Social Especial Alta Complexidade
Serviço de Acolhimento Institucional
Serviço de Acolhimento em Repúblicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro
Fone/Fax: (43) 433-1013 – Ariranha do Ivaí – Paraná

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

Fonte: Documento Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais/2009

As situações de risco pessoal e social voltadas, excepcionalmente aos Serviços de Acolhimento Institucional, são articuladas entre rede de serviços em atenção básica, rede de proteção intersetorial e Interinstitucional, com tratativas de, quando os atendimentos extrapolam a capacidade técnica operacional da rede de serviços municipal requerendo intervenção dos demais Sistemas de Proteção Social: SUAS e SUS – Alta Complexidade e Sistema de Justiça.

Não há unidades especializadas públicas e privadas em âmbito local. Serviços especializados em parceria com as Entidades Socioassistenciais não Governamentais são resultados de demandas trazidas pelas famílias e indivíduos em situação de extrema fragilidade e/ou rompimento de seus vínculos familiares e comunitários fomentando Poder Público, Casa Legislativa, Instâncias de Controle Social, Sistema de Justiça, Secretarias Estaduais/Regionais a proverem condições legais e técnicas para atender a complexidade de demandas do público alvo.

Proteção Social Especial - Alta Complexidade			
Nome do Serviço	Descrição	Entidade não governamental	Equipe de referência
Serviço de Acolhimento Institucional – Criança e Adolescentes	Acolhimento provisório e excepcional, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Acolhimento feito até que seja possível o retorno a família de origem ou colocação em família substituta. Há diretrizes em normas técnicas.	Abrigo Knoll - 90km de distância cidade de Faxinal/PR	Assistente Social e Psicóloga/o
Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa – ILPIS	Acolhimento de pessoas idosas com diferentes necessidades e graus de dependência. Assegura convivência, atividades culturais, lúdicas, educativas. Deve assegurar atendimento de qualidade e personalizado. Pessoa	ILPIS 32 km de distância – cidade de Ivaiporã/PR	Assistente Social Enfermeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro
Fone/Fax: (43) 433-1013 – Ariranha do Ivaí – Paraná

	idosa que não dispõe de condição para permanecer com a família.		
--	---	--	--

Previsão de oferta mínima para o município	
Acolhimento Pessoa Idosa	03
Acolhimento Criança / Adolescente	01

Os serviços especializados de alta complexidade, ainda que restrito e com distâncias consideráveis do município de origem, garantem proteção integral a três segmentos prioritários: criança, adolescente e pessoa idosa.

Intervenções: Acolhida, escuta qualificada, produção de relatório/estudo/avaliação pelos profissionais envolvidos, encaminhamento/articulação as demais políticas públicas e órgãos interinstitucionais, orientação sociofamiliar, inserção de dados nos prontuários, plano de acompanhamento familiar e/ou plano individual de atendimento, reuniões técnicas periódicas, visitas institucionais, outros.

Impactos identificados:

a) famílias e indivíduos alcançados pela proteção social especial articulada à proteção social básica:

a.1) redução dos aspectos compreendidos como de violação de direito no contexto familiar através das provisões socioassistenciais materializadas por meio da concessão e entrega de benefício eventual, acompanhamento do trabalhado social com a família pela equipe do CRAS, inclusão/atualização de cadastro no Sistema Cadastro Único visando acesso à programa de transferência de renda quando identificado a ausência ou atualização de cadastro, inclusão de membros da família nos serviços SCFV para Pessoa Idosa, Criança e Adolescente.

a.2) suporte técnico do órgão gestor para com a equipe técnica do CRAS e equipes setoriais contribuindo na celeridade e na qualidade da ação planejada.

a.3) envolvimento do Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça no aprimoramento da tomada de decisão quando a complexidade da situação exige intervenção para além da capacidade da rede técnica municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - Centro
Fone/Fax: (43) 433-1013 - Ariranha do Ivaí - Paraná

a.4) trabalhadores envolvidos com esgotamento físico e mental frente a complexidade das situações apresentadas pelas famílias e indivíduos e inclinação para familismo.

a.5) Famílias e indivíduos, público dos serviços de média e alta complexidade atendidos/acompanhados pela equipe da Rede Proteção Social Básica vinculam atendimento/acompanhamento à Unidade CRAS.

Esgotadas as possibilidades das redes de proteção âmbito municipal, os casos são encaminhados para Serviço de Acolhimento Institucional com apoio do Sistema de Justiça.

Os Serviços de Alta Complexidade ofertados fragilizam e/ou fortalecem, extremamente, o rompimento dos vínculos da pessoa acolhida para com sua família e seu território.

Em casos excepcionais o acolhimento é a célere alternativa por compreendermos que família ora atua na função protetora ora como geradora recorrente do fenômeno violência.

As demais provisões da Proteção Social Especial/PSE previstas em normas e leis são ofertadas conforme identificação de demanda, prioritariamente, pela equipe técnica do CRAS. Demanda de pessoa em situação ou morador de rua, eventualmente, em trânsito pelo município. Nesse caso, atuação em busca por familiares e/ou apoio temporário de entidade não governamental de municípios vizinhos.

Programas e Benefícios Sociais

Regulamentados por leis, decretos, resoluções, sob responsabilidade compartilhada e comuns entre os entes federativos para atender público específico que vivencia situação de alta vulnerabilidade/risco pessoal e social.

Nome	Descrição / critérios	Ação / público
Benefícios Eventuais com participação do governo	Provisões de caráter suplementar e temporário para atender contingências/necessidades identificadas em situação	*Auxílio – Funeral *Auxílio – Natalidade *Vulnerabilidade Temporária *Auxílio em Calamidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro
Fone/Fax: (43) 433-1013 – Ariranha do Ivaí – Paraná

estadual	pontual em extrema vulnerabilidade e risco social. Possui norma e critérios específicos.	Pública e Emergencial
Benefício Assistencial de Transferência de renda – BPC sob o gerenciamento e financiamento do Governo Federal com participação do município	Garantia de um salário mínimo por pessoa. <u>Critérios:</u> per capita de ¼ da renda familiar. Transferência direta ao beneficiário (via cartão). Intransferível após morte do beneficiário. Sem acesso a 13ª salário.	<u>Público alvo:</u> Pessoa Idosa com 65 anos Pessoa com deficiência *Avaliação e perícia por equipe multiprofissional – INSS
Programa Comida Boa – sob o gerenciamento e financiamento do Governo Estadual com participação do município	Transferência de renda direta ao beneficiário, trimestral, para compra de gêneros alimentícios.	Referência Base Cadastro Único: seleção de beneficiários realizada pelo Governo Estadual
Programa Estadual PAA – coordenação e financiamento do Governo Estadual com participação do município	Fornecimento de produtos alimentícios. Unidade cadastrada/beneficiária: CRAS	Atender as necessidades essenciais das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social
Defesa Civil Estadual – estado de calamidade pública e emergencial com participação do município	Doações de produtos gêneros alimentícios	Atender as necessidades essenciais das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social
Programa de Transferência de renda Bolsa Família – sob coordenação, gerenciamento e financiamento do Governo Federal/MDS com participação do município	Famílias e indivíduos cadastrados na Base Cadastro Único e selecionados pelo Governo Federal. Elegíveis conforme critérios e Lei, Decretos específicos	Famílias e indivíduos em situação de extrema pobreza e em situação de pobreza. Transferência de renda via cartão

Os Programas Sociais seguem normativas, prazos, critérios, público, específicos com atribuições comuns e específicas dos três entes federados.

Dito pela Norma Operacional Básica, Capítulo II, Artigo 8º, parágrafo 1º

As responsabilidades se pautam pela ampliação da proteção socioassistencial em todos os seus níveis, contribuindo para a erradicação do trabalho infantil, o enfrenamento da pobreza, da extrema pobreza e das desigualdades sociais, e para a garantia dos direitos, conforme disposto na Constituição Federal e na legislação relativa a assistência social. (NOBSUAS.2012)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro
Fone/Fax: (43) 453-1013 – Ariranha do Ivaí – Paraná

Benefícios Eventuais

Historicamente os Benefícios Eventuais foram seara de recorrentes debates, transformações e normas. De 1954 a 1996 ano que foi extinto, transitou no campo da Previdência Social. Reconhecido como Direito na Lei Orgânica de Assistência Social/LOAS/1993 sob a responsabilidade dos municípios e dos estados. Na Lei Orgânica de Assistência Social encontra assegurado no Artigo 22º

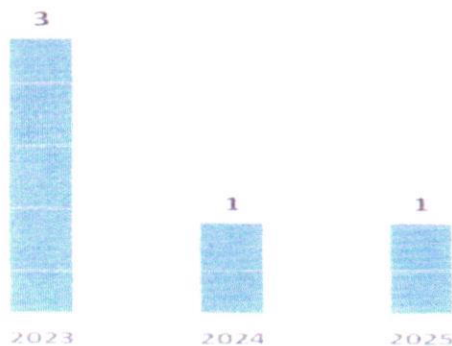
Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública e emergencial. (LOAS:1993)

As quatro modalidades de benefício eventual são instituídas em âmbito municipal através da Lei 893/2019 e regulamentadas em reunião deliberativa através de Resolução CMAS nº 08/2020 pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

AUXILIO FUNERAL - 2023 A 2025



AUXILIO NATALIDADE

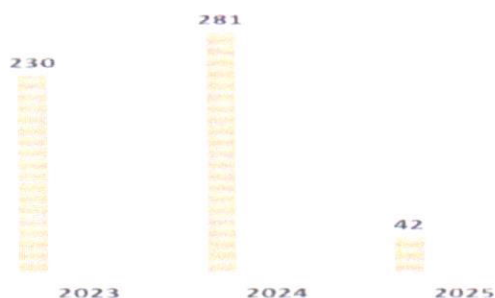




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - Centro
Fone/Fax: (43) 433-1013 - Ariranha do Ivaí - Paraná

VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E OUTROS



Observamos que não teve registro de entrega do auxílio funeral nos períodos em estudo. Cabe reflexão se ocorreu negativa de concessão do benefício eventual, ter informação e ciência da prestação de serviço do órgão privado (funerária) e, se público alvo foi atendido pelo Poder Público sem transitar pela política de assistência social.

Cabe a gestão, trabalhadores e conselho municipal de assistência social qualificar a garantia, o acesso e a entrega dos benefícios eventuais ao público alvo visando o alcance do suporte protetivo através do Sistema Único de Assistência Social/SUAS.

Há reconhecimento do Poder Público sobre os benefícios eventuais nas normas (federal, estadual e municipal) que regulamentam as provisões e disponibilidade orçamentária e financeira âmbito municipal, estadual e, sempre que necessário, adequando-os conforme novas orientações técnicas.

Cadastro Único

O Sistema e Base Cadastramento Único para Programas Sociais do Governo Federal encontram sob a responsabilidade orgânica da Política de Assistência Social, em funcionamento na Unidade CRAS. Identifica e fornece dados por amostragem dos perfis das famílias e indivíduos residentes e cadastrados no município de Ariranha do Ivaí e mostra a realidade dos territórios, agregando informações básicas para implementação e inovação das políticas públicas, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro
Fone/Fax: (43) 433-1013 – Ariranha do Ivaí – Paraná

como, referência de acesso aos serviços socioassistenciais, incrementos de programas e benefícios pelos governos.

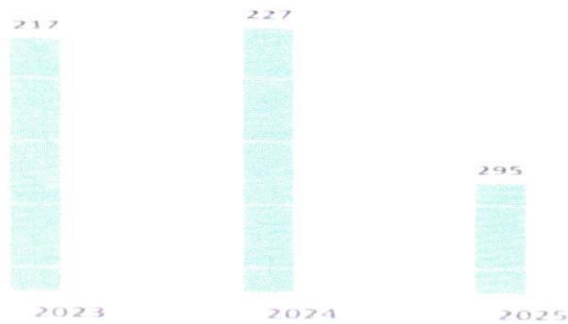
BENEFICIÁRIOS BOLSA FAMILIA ANO 2023 A 2025



INCLUSÃO CADASTRO ÚNICO



CRAS - ATUALIZAÇÃO CADASTRO ÚNICO 2023 A 2025



Cadastro Único como referência – março/2025	
Famílias cadastradas	599
Pessoas cadastradas	1.561
Famílias de Grupos Populacionais Tradicionais	30
Famílias c/ cadastrados desatualizados +2 anos	165
Famílias c/ cadastrados atualizados até 2 anos	434



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro
Fone/Fax: (43) 433-1013 – Ariranha do Ivaí – Paraná

Pessoas do sexo masculino	786
Pessoas do sexo feminino	775
Famílias c/ renda mensal per capita até R\$218,00	153
Famílias c/renda per capita de \$218, 00 a ½ SM	174
Famílias c/ renda per capita acima de ½ SM	272
Programa Bolsa Família – abril/2025	
Famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família	194
Pessoas beneficiadas pelo PBF	573
Famílias c/cadastro atualizado – PBF	173
Famílias c/cadastro desatualizado – PBF	21
Famílias Unipessoais - PBF	35
Benefício BPC – março/2025	
Beneficiários do BPC no Cadastro Único	111
Pessoa c/ deficiência BPC no Cadastro Único	88
Pessoa Idosa BPC no Cadastro Único	23
Morador não sabe ler e escrever (c/15 anos ou mais)	438

Fonte: MAPA SOCIAL/MDS – Diagnóstico Socioterritorial Censitário/2025

Há boa cobertura do CadÚnico e do Programa Bolsa Família e possibilita relacionar com a dimensão do IVCAD-Trabalho e Qualificação Profissional com taxa de 0,622 permitindo compreender fragilidade na Política do Trabalho, Emprego e Renda.

As categorias “situação de baixa renda” e “situação de pobreza”, se entrelaçam quando o fator renda é o foco. Observa-se um mercado formal reducionista em suas ofertas e acesso. Por outro lado, o mercado de trabalho informal amplia-se a oferta e acesso; anula dos direitos sociais; precariza a condição de trabalho e sinaliza a situação multidimensional do fenômeno pobreza.

O alcance dos benefícios pelas famílias é um dado importante na medida em que complementa a renda familiar fixa; mas as famílias onde a renda familiar é variável, cujo valor até \$100,00/dia e o trabalho não é permanente, não tem o efeito desejado porque a soma entre a renda variável e o valor do benefício, permanece insuficiente e restringe o acesso direto a completude das necessidades básicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - Centro
Fone/Fax: (43) 433-1013 - Ariranha do Ivaí - Paraná

Observamos que a Política do Trabalho – Emprego e Renda mostra variáveis que auxiliam para compreender a dualidade - mundo do trabalho informal e mercado de trabalho formal. Interessante aprofundar estudos e pesquisas para futuras projeções de empreendimentos dessa política no município.

Entendemos que as pessoas sem instrução em decorrência do pouco ou nulo acesso ou permanência ao ensino fundamental, médio, superior, médio-técnico contrapondo com acesso ao mundo do trabalho informal nas mais diversas ofertas, sendo a maioria desprovida de ambiente digno e renda básica nacional (salário mínimo).

Ausência de dado sobre trabalho infantil no município. Isto provoca compreender e dialogar sobre a categoria “trabalho infantil” no seu sentido sociológico, político, cultural, legal e econômico. Vulnerabilidade e/ou um risco pessoal/social no âmbito de trabalho infantil e/ou análogo a trabalho escravo sinaliza busca por estudo e pesquisa em parceria com o Ministério do Trabalho para fins de apuração de dados e possível correção de deficiência nas políticas públicas.

No Relatório Sociais/SAGI/2025 observamos que as áreas de educação, saúde e assistência social, responsáveis pelo acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, a situação é boa no sentido de não apresentar deficiências em seus registros e alcançando o público-alvo, qualificando a gestão das condicionalidades do programa.

Em se tratando da Base do Cadastro Único e, os últimos relatórios emitidos pelo governo federal sobre averiguação e revisão cadastral de pessoas unipessoais e a questão renda do grupo familiar, poderá afetar, indiretamente, as condicionalidades no cumprimento de metas, para mais ou menos, de acordo com percentual de cadastros atualizados.

Rede Municipal de Educação: escola (01) e CMEI (01). Prédios próprios, localizados na sede do município, atendem área urbana e rural. São 234 crianças e adolescentes na faixa etária 0 e 12 anos alcançados pela rede, destes, 99 são beneficiários do Programa Bolsa Família. Há alunos/as matriculados em escolas particulares no município de Ivaiporã, aproximadamente 32km.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro
Fone/Fax: (43) 433-1013 – Ariranha do Ivaí – Paraná

Centro de Educação Infantil/CMEI funciona em período integral com 38 crianças na faixa etária 0 e 3 anos. Do total, 08 são de famílias beneficiárias do programa de transferência de renda Bolsa Família.

Rede Estadual de Educação: 01 unidade localizada na sede do município. Prédio próprio. Dos alunos matriculados, 65 adolescentes na faixa etária 11 a 17 anos beneficiários do Programa Bolsa Família alcançados por essa rede. No total 111 alunos/as originários da área urbana e rural. Há alunos/as matriculados em unidades públicas/particulares no município de Ivaiporã.

Há alunos/as que frequentam Universidades/Faculdades particulares e cursos técnicos profissionalizantes no município de Ivaiporã. Predomina horário noturno.

Rede Estadual Modalidade Educação Especial: 01 unidade localizada na sede do município. Espaço cedido. São 17 crianças /adolescentes na faixa etária 0 a 17 anos de idade alcançados pela rede, dentre os quais, 08 beneficiários do BPC e 08 do Programa Bolsa Família. No total são 33 alunos/as originários da área urbana e rural.

Desde 2011 em funcionamento a Escola de Educação Especial/APAE. Atende alunos/as com deficiência intelectual e/ou múltipla. Recursos humanos com escolaridade, nível fundamental, médio e superior; infraestrutura, minimamente, adequada. Fonte de recurso: estadual, municipal e doações. Entidade com inscrição no CNEAS, CEBAS, CMAS, CMDCA.

Segmento atendido pelas políticas públicas de corte social: educação, saúde e assistência social. Há baixa efetividade de ações integradas a esse público e sua família.

Pessoas com deficiência com diagnóstico autismo entraram para o campo das políticas públicas principalmente educação e saúde. Pela área da assistência social, família alcançada pelo Benefício BPC, Programa Bolsa Família, Programa Estadual Comida Boa.

No Brasil, há de considerar as conquistas desse segmento através de um conjunto de instituições não governamentais, governamentais, particulares, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro
Fone/Fax: (43) 453-1013 – Ariranha do Ivaí – Paraná

notório reconhecimento, exemplo: APAES, Institutos para Cegos/ILES, dentre outros.

Âmbito regional, a maioria dos municípios possui APAE. Os que não a possuem, estreitaram parceria com municípios vizinhos na oferta conjunta dos serviços especializados de média complexidade à pessoa com deficiência. Preponderância rede educacional e assistência social.

Rede de Atenção Básica em Saúde: 01 unidade Centro Municipal de Saúde localizada na sede do município e 01 unidades extensiva na Comunidade Rural Nova Aliança. Prédios próprios. Recorte perfil do público/2025: 67 crianças de 0 a 6 anos cadastradas no Sistema E-SUS pertencem a área urbana; 82 crianças menores de 07 anos em acompanhamento na unidade; 26 crianças/adolescentes em acompanhamento pelo setor de psicologia; 54 crianças de até 02 anos em acompanhamento pelo serviço de puericultura. Agrega-se os demais segmentos populacional alcançados por esta política conforme especificidade da oferta. Serviços de média e alta complexidade são de âmbito regional, conforme especialidades.

Informações complementares sobre unidades públicas e privadas de abrangência rural e urbana:

Unidades existentes no Território Urbano:

Nome	Política Pública e/ Entidade
Centro Referencia Assistência Social/CRAS	Assistência Social
Unidade Básica de Saúde	Saúde
Escola Municipal Demétrio Verenka	Educação Municipal
CMEI	Educação Municipal
Colégio Estadual Presidente Kennedy	Educação Estadual
Conselho Tutelar	Autônomo
APAE	Entidade Privada
Escola de Educação Especial	Escola Estadual Privada-Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro
Fone/Fax: (43) 433-1013 – Ariranha do Ivaí – Paraná

Destacamento da Polícia Militar	Segurança Pública/Estadual
Centro Atenção Criança/Adolescente- CEACA	PCA – Política da Criança e Adolescente
Biblioteca Pública Municipal	Educação
Centro de Atendimento Fisioterapia	Saúde
Igrejas	Entidades Religiosas
Ginásio de Esporte	Educação/Esporte
Associação dos Funcionários	Público-Privado
Associação Produtos Orgânicos	Vinculação Público-Privado
Salão dos Tapetes – Geração de Renda	Integrado a Assistência Social
Capela Mortuária	Vinculação Público-Privado
Agência Correio	Estatat
Salão Paroquial	Entidade Religiosa

Unidades existentes nos Territórios Rurais:

Nome	Política Pública e/ou Entidade
Igrejas	Entidade Religiosa
Salão Paroquial	Entidade Religiosa
Campo de futebol	Vinculação Público-Privado
Micro Estabelecimento Comercial	Particular
Cachoeira – Salto do Ariranha	Particular
Cachoeiras	Particular
Espaços de Academia Livre	Pública
Outras modalidades de Associações	Vinculação público-privado

Fonte: Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025.

Articulação Intersectorial e Interinstitucional (anexo)

Conselho de Assistência Social, Conselho de Saúde, Conselho de Educação, Conselho da Criança e Adolescente; Conselho Tutelar; trabalhadores vinculados as políticas de saúde, educação, assistência social. Quando necessário, trabalhadores dos órgãos de defesa: Polícia Politécnica, Polícia Militar, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude/Fórum– Instituições âmbito regional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Vereska, 140 - Centro
Fone/Fax: (41) 433-1013 - Ariranha do Ivaí - Paraná

Promove o diálogo entre os atores da rede socioassistencial e intersetorial; contribui para definição de prioridades de serviços desde em atenção básica a média e alta complexidade. Agrega saberes, conhecimento dos territórios, público alvo, protocolo e fluxo de informações e encaminhamentos entre unidades de atendimento local e regional e vice-versa.

Sumariamente apresentamos o diagnóstico socioterritorial com objetivo de contribuir e mostrar o desenho/cenário da política de assistência social no município. Cabe destaque, a equipe e colaboradores responsáveis pela elaboração do plano não possuem conhecimento teórico suficiente e especializado em estudo sobre gestão em pesquisa quantitativa, qualitativa, manuseio de dados, aplicação e interpretação de indicadores sociais, dimensão orçamentária e financeira e a relação global dessas informações para com a política e programas sociais em questão.
